



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Ata da vigésima quinta Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos onze dias do mês de abril do ano de 2023, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador Raimundo Neném**, secretariado pelo **vereador Fábio Araújo**, presentes ainda os Vereadores: **Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, N. Lima, Raimundo Castro e Rutênio Sá**; foi declarada aberta a sessão. **A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade.** Não constaram matérias do **EXPEDIENTE DO DIA**. Em questão de ordem, **vereador João Marcos Luz** requereu tramitação em caráter de urgência especial aos projetos de lei que: altera a Lei Municipal nº1.959, de 20 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei 2.032, de 27 de dezembro de 2013, Lei 2.039, de 9 de abril de 2017, Lei Complementar nº54, de 7 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº73, de 5 de novembro de 2019, Lei Complementar nº132, de 25 de janeiro de 2022, Lei Complementar nº179, de 5 de agosto de 2022, Mensagem Governamental nº08/2023; Fixa a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos do poder executivo do Município de Rio Branco, Mensagem Governamental nº9/2023; e que: Altera a Lei Municipal nº1.950, de 26 de dezembro de 2012, que fixa a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos do poder legislativo do Município de Rio Branco e dá outras providências. Aberta a **TRIBUNA POPULAR**, esta, de autoria do **vereador Fábio Araújo**, que visou o debate sobre o sistema de bilhetagem eletrônica da prefeitura. **Senhor Ovídio Thiago** – Conselho Estudantil da UFAC, assomou a tribuna e questionou o modo operativo adotado pelo SINDCOL quando do recolhimento do saldo acumulativo do cartão de transportes dos usuários; medida sob o Decreto nº 13.443, do dia 2 de janeiro de 2023. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna e corroborou o posicionamento do convidado, saindo em defesa dos direitos do Consumidor. **Vereador João Marcos Luz**, por sua vez, justificou o posicionamento da prefeitura e do empresariado. **Vereador Ismael Machado** também somou ao debate, colocando-se à disposição da temática. Considerações e registro fotográfico.

**SESSÃO SUSPensa. SESSÃO REABERTA.** Presidência da sessão assumida pelo **vereador Fábio Araújo** em face da ausência do **vereador Raimundo Neném**. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna e cobrou do DNIT a recuperação do trecho da BR-364 à altura do Balneário Quinoá. Por fim, destacou operação executada pela prefeitura na assistência dos alagados no retorno às casas. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna e indicou melhorias à Rua do Caju – Benfica. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna e contextualizou crítica às autoridades pela demora na liberação da BR-364, apartada na divisa com Rondônia. Ademais, o edil questionou operação do IBAMA sobre o Agronegócio e alertou para os prejuízos da fiscalização na economia local. Encerrado o Pequeno Expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna e corroborou o assunto da morosidade de reestabelecimento do tráfego na BR e indignou-se com a rigidez do órgãos ambientais aplicada sobre o setor madeireiro acreano. **Vereador Ismael Machado** assomou a tribuna. Resgatou indicação para contratação de segurança armada às escolas públicas do Município. Ademais, sugeriu ao Executivo a instalação de detector de metais nos espaços de ensino. Já em outras pautas, o vereador destacou a realização da Corrida Azul: em alusão à Semana de Conscientização do Autismo; e, parabenizou o filho pela passagem do aniversário. Em questão de ordem, **vereador Hildegard Pascoal** apresentou Projeto de Lei Complementar que: Altera



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE  
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



a Lei Municipal nº 1887, de 30 de dezembro de 2011, e a lei municipal nº 2168 de 14 de janeiro de 2016; Projeto de Lei Complementar que: Altera a Lei nº 2011, de 08 de outubro de 2013 e Projeto de Lei que: Concede auxílio alimentação aos vereadores da câmara municipal de Rio Branco. **SESSÃO SUSPENSA. SESSÃO REABERTA.** Aberta a **ORDEM DO DIA.** Registrada a presença dos edis: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, N. Lima, Raimundo Castro e Rutênio Sá. Justificada a ausência da **vereadora Elzinha Mendonça**, de atestado médico. **Requerimento nº33/2023**, de autoria dos vereadores: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, N. Lima, Raimundo Castro e Rutênio Sá para concessão do regime de urgência especial aos Projetos de Lei Complementar nº6 e 7/2023 e ao Projeto de Lei nº12/2023; **aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Complementar nº6/2023:** Fixa a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos do poder executivo do Município de Rio Branco acre e dá outras providências; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação integral da matéria; discussão; votação; **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº7/2023:** Altera a Lei Municipal nº 1959 de 20 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei nº 2032, de 27 de dezembro de 2013, Lei nº 2039, de 9 de abril de 2014, lei nº 2255, de 21 de novembro de 2017, Lei complementar nº 54, de 7 de dezembro de 2018, Lei complementar nº 132, de 25 janeiro de 2022, lei complementar nº 179, de 5 de agosto de 2022, e lei complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2022; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação integral da matéria; discussão; votação; **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº12/2023:** Altera a Lei Municipal nº 1.950, de 26 de dezembro de 2012 que fixa a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do município de Rio Branco - Acre e dá outras providências; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação integral da matéria; discussão; votação; **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº3/2023:** Altera a Lei complementar Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022; parecer da CCJRF, CSAS e COFT pela aprovação da matéria, mediante emenda sugerida; discussão; votação; **aprovado por unanimidade, com a emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº8/2023:** Altera a Lei Municipal nº 1887, de 30 de dezembro de 2011, e a lei municipal nº 2168 de 14 de janeiro de 2016; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação integral da matéria; votação; **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº9/2023:** Altera a Lei nº 2011, de 08 de outubro de 2013; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação integral da matéria; votação; **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº13/2023:** Concede auxílio alimentação aos vereadores da câmara municipal de Rio Branco; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação da matéria mediante emenda sugerida; votação; **aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, inclusive em redação final.** Encerrada a Ordem do Dia. Não houve inscritos na Explicação Pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 21:43. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.

  
VEREADOR RAIMUNDO  
NENÉM  
Presidente

  
VEREADOR FÁBIO ARAÚJO  
1º Secretário.



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa



OFÍCIO N° 163/2023/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 11 de abril de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
**MARFISA DE LIMA GALVÃO**  
Prefeita em exercício do Município de Rio Branco  
Rua Rui Barbosa, n° 285 – Bairro Centro  
Rio Branco – (AC)

**Assunto: Encaminhamento de Autógrafos**

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- **Autógrafo n° 04/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 06/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: "**Fixa a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos do poder executivo do Município de Rio Branco acre e dá outras providências**";
- **Autógrafo n° 05/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 03/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: "**Altera a Lei Complementar Municipal n° 140, de 29 de abril de 2022**";
- **Autógrafo n° 06/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar n°. 07/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: "**Altera a Lei Municipal n° 1959 de 20 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei n° 2032, de 27 de dezembro de 2013, Lei n° 2039, de 9 de abril de 2014, lei n° 2255, de 21 de novembro de 2017, Lei complementar n° 54, de 7 de dezembro de 2018, Lei complementar n° 132, de 25 janeiro de 2022, lei complementar n° 179, de 5 de agosto de 2022, e lei complementar n° 207, de 29 de dezembro de 2022**";

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Data: 12/03/23

Horas: 14:32

Recebido: Jovane



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa

Câmara Municipal de Rio Branco  
43  
DILEGIS

Est. Do Acre

- **Autógrafo nº 07/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 09/2023, de autoria da Mesa Diretora, o qual possui a seguinte ementa: "**Altera a Lei nº 2.011, de 08 de outubro de 2013**";
- **Autógrafo nº 08/2023**, oriundo do Projeto de Lei nº. 13/2023, de autoria da Mesa Diretora, o qual possui a seguinte ementa: "**Concede Auxílio-alimentação aos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco**";
- **Autógrafo nº 09/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 08/2023, de autoria da Mesa Diretora, o qual possui a seguinte: "**Altera a Lei Municipal nº 1.887, de 30 de dezembro de 2011, e a Lei Municipal nº 2.168 de 14 de janeiro de 2016**";
- **Autógrafo nº 10/2023**, oriundo do Projeto de Lei nº. 12/2023, de autoria dos Vereadores Fábio Araújo, Célio Gadelha, Raimundo Castro, Hildegard Pascoal, Rutênio Sá, Antônio Moraes, Samir Bestene, Joaquim Florêncio Ismael Machado, James do Lacen, N. Lima, João Marcos Luz e Francisco Piaba, o qual possui a seguinte: "**Altera a Lei Municipal nº 1.950, de 26 de dezembro de 2012 que fixa a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do município de Rio Branco - Acre e dá outras providências**".

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos dos Processos dos referidos Autógrafos encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

FÁBIO ARAÚJO  
Presidente, em exercício

**OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 199/2023**

Rio Branco - AC, 14 de abril de 2023.

À Sua Excelência o Senhor  
**Raimundo Neném**  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

**Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais**

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 04/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.450 DE 12 DE ABRIL DE 2023** - “Fixa a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do município de Rio Branco Acre e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.512, de 14 de abril de 2023, pag. 291.
- 2- **Autógrafo nº 05/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 216 DE 12 DE ABRIL DE 2023** - “Altera a Lei Complementar Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022”, publicada no Diário Oficial nº 13.512, de 14 de abril de 2023, pag. 288-289.
- 3- **Autógrafo nº 06/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 215 DE 12 DE ABRIL DE 2023** - “Altera a Lei municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei nº 2.032, de 27 de dezembro de 2013, Lei nº 2.039, de 9 de abril de 2014, Lei nº 2.225, de 23 de fevereiro de 2017, Lei nº 2.255, de 21 de novembro de 2017, Lei Complementar nº 54, de 7 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 73, de 5 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 179, de 5 de agosto de 2022 e Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2022”, publicada no Diário Oficial nº 13.512, de 14 de abril de 2023, pag. 287.
- 4- **Autógrafo nº 08/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.451 DE 12 DE ABRIL DE 2023** - “Concede auxílio-alimentação aos vereadores da Câmara Municipal de Rio Branco”, publicada no Diário Oficial nº 13.512, de 14 de abril de 2023, pag. 291.

- 5- **Autógrafo nº 09/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 218 DE 12 DE ABRIL DE 2023** - “Altera a Lei Municipal nº 1.887, de 30 de dezembro de 2011, e a Lei Municipal nº 2.168, de 14 de janeiro de 2016”, publicada no Diário Oficial nº 13.512, de 14 de abril de 2023, pag. 290.
  
- 6- **Autógrafo nº 10/2023 – LEI MUNICIPAL Nº 2.452 DE 12 DE ABRIL DE 2023** - “Altera a Lei Municipal nº 1.950, de 26 de dezembro de 2012 que fixa a recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do município de Rio Branco-Acre e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.512, de 14 de abril de 2023, pag. 290.

Votos de elevada estima e consideração,

  
Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho  
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos



# AUTÓGRAFO

## Nº 06/2023

**Do:** Projeto de Lei Complementar n.º 07/2023

**Autoria:** Executivo Municipal

**Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 1959 de 20 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei nº 2032, de 27 de dezembro de 2013, Lei nº 2039, de 9 de abril de 2014, lei nº 2255, de 21 de novembro de 2017, Lei complementar nº 54, de 7 de dezembro de 2018, Lei complementar nº 132, de 25 janeiro de 2022, lei complementar nº 179, de 5 de agosto de 2022, e lei complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2022".

Lei Complementar nº <sup>215</sup>.....de <sup>12</sup>./<sup>04</sup>./<sup>2023</sup> Publicada no D.O.E. nº <sup>13512</sup> de <sup>14</sup>./<sup>04</sup>./<sup>23</sup>.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO N°6/2023

Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre  
*Sanciona integralmente*

Em: *12* de *Abril* de *2023*.

*Marfiza*

**Marfiza de Lima Galvão**  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

Altera a Lei municipal n° 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei n° 2.032, de 27 de dezembro de 2013, Lei n° 2.039, de 9 de abril de 2014, Lei n° 2.225, de 23 de fevereiro de 2017, Lei n° 2.255, de 21 de novembro de 2017, Lei Complementar n° 54, de 7 de dezembro de 2018, Lei Complementar n° 73, de 5 de novembro de 2019, Lei Complementar n° 132, de 25 de janeiro de 2022, Lei Complementar n° 179, de 5 de agosto de 2022 e Lei Complementar n° 207, de 29 de dezembro de 2022.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE em exercício**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1°** A Lei Municipal n° 1.959, de 31 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64.....

I - .....

V - o Assessor Especial fará jus à remuneração de R\$ 15.125,18 (quinze mil, cento vinte cinco reais e dezoito centavos) ”.

“Art. 65. Ficam criados mais novos 77 cargos em comissão, perfazendo um total de 713 cargos desta natureza, e permanecendo criados 59 cargos em comissão de natureza militar, que poderão ser escalonados pelo Poder Executivo em simbologia CC-1, CC-2, CC-3, CC-4, CC-5, CC-6, CC-7, CC-8 e CC-9, com remuneração na forma do Anexo II desta lei.

§ 1º O provimento dos cargos em comissão respeitará o limite mensal de gastos de R\$ 3.937.051,49 para os cargos civis e R\$ 131.300,00 para os cargos de natureza militar, não incluídos os encargos sociais e previdenciários correspondentes”.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de abril de 2023.

  
**VEREADOR FÁBIO ARAÚJO**  
Presidente em exercício

  
**VEREADOR HILDEGARD PASCOAL**  
1º Secretário em exercício.



**LEI COMPLEMENTAR Nº 215 DE 12 DE ABRIL DE 2023**

“Altera a Lei municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei nº 2.032, de 27 de dezembro de 2013, Lei nº 2.039, de 9 de abril de 2014, Lei nº 2.225, de 23 de fevereiro de 2017, Lei nº 2.255, de 21 de novembro de 2017, Lei Complementar nº 54, de 7 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 73, de 5 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 179, de 5 de agosto de 2022 e Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2022”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE EM EXERCÍCIO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 1.959, de 31 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64.....

I - .....

V - o Assessor Especial fará jus à remuneração de R\$ 15.125,18 (quinze mil, cento vinte cinco reais e dezoito centavos)”.

“Art. 65. Ficam criados mais novos 77 cargos em comissão, perfazendo um total de 713 cargos desta natureza, e permanecendo criados 59 cargos em comissão de natureza militar, que poderão ser escalonados pelo Poder Executivo em simbologia CC-1, CC-2, CC-3, CC-4, CC-5, CC-6, CC-7, CC-8 e CC-9, com remuneração na forma do Anexo II desta lei.

§ 1º O provimento dos cargos em comissão respeitará o limite mensal de gastos de R\$ 3.937.051,49 para os cargos civis e R\$ 131.300,00 para os cargos de natureza militar, não incluídos os encargos sociais e previdenciários correspondentes”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

**Marfiza de Lima Galvão**  
Prefeita de Rio Branco, em exercício

**PUBLICADO NO D.O.E**

Nº 13512 DE 14/04/23

Pág. Nº: 287

Locação de caminhonetes para transporte escolar, para ajustes no Termo de Referência. Mais informações serão fornecidas através de e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.  
Porto Walter – AC, 11 de abril de 2023.

Emerson Rodrigo Simião de Souza  
Pregoeiro



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – CADASTRO DE RESERVA  
EDITAL Nº04/2023.

Cargo: Nutricionista

Classificação	Candidato (a)	Pontuação
1º lugar	Caelen Holanda da Silva	45 pontos

Cargo Microscopista

Classificação	Candidato (a)	Pontuação
1º lugar	Antônio Elito Alves de Lima Júnior	37 pontos
2º lugar	Marilene Rodrigues da Silva	20 pontos

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Candidato (a)	Pontuação
1º lugar	Alessandra Mota Oliveira	51,5 pontos
2º lugar	Clenda Maisa da Silva	43 pontos
3º lugar	Suzana Ferreira da Silva	42 pontos
4º lugar	Francisco Gomes de Araújo Neto	41 pontos
5º lugar	Douglas Lima Souza	41 pontos
6º lugar	Kalil Souza Barbosa	38 pontos
7º lugar	Fleissa Cristina Menezes da Silva	37,5 pontos
8º lugar	Antônia Francisca da Silva	36,5 pontos
9º lugar	Maria Aldenice Alves da Costa	35 pontos
10º lugar	Maria Gesilda Rodrigues da Silva	34,5 pontos

Cargo: Fonoaudiólogo

Classificação	Candidato (a)	Pontuação
---------------	---------------	-----------

Cargo: Educador Físico

Classificação	Candidato (a)	Pontuação
---------------	---------------	-----------

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Classificação	Candidato (a)	Pontuação
---------------	---------------	-----------

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS – ASSEJUR

LEI COMPLEMENTAR Nº 215 DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Altera a Lei municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei nº 2.032, de 27 de dezembro de 2013, Lei nº 2.039, de 9 de abril de 2014, Lei nº 2.225, de 23 de fevereiro de 2017, Lei nº 2.255, de 21 de novembro de 2017, Lei Complementar nº 54, de 7 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 73, de 5 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022, Lei Complementar nº 179, de 5 de agosto de 2022 e Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2022".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.959, de 31 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64.....

I - .....

V - o Assessor Especial fará jus à remuneração de R\$ 15.125,18 (quinze mil, cento vinte cinco reais e dezoito centavos)".

"Art. 65. Ficam criados mais novos 77 cargos em comissão, perfazendo um total de 713 cargos desta natureza, e permanecendo criados 59 cargos em comissão de natureza militar, que poderão ser escalonados pelo Poder Executivo em simbologia CC-1, CC-2, CC-3, CC-4, CC-5, CC-6, CC-7, CC-8 e CC-9, com remuneração na forma do Anexo II desta lei.

§ 1º O provimento dos cargos em comissão respeitará o limite mensal de gastos de R\$ 3.937.051,49 para os cargos civis e R\$ 131.300,00 para os cargos de natureza militar, não incluídos os encargos sociais e previdenciários correspondentes".

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 12 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão  
Prefeita de Rio Branco, em exercício



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



OF/CMRB/GAPRE/Nº265/2023

Rio Branco, 17 de Abril de 2023.

A Senhora  
**Izabelle Souza Pereira Pontes**  
Diretora Legislativa - CMRB  
N e s t a

**Assunto:** Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria para ciência e demais providências cabíveis, o OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/N199/2023, que trata do Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais.

- 1- Autógrafo nº 04/2023 – Lei Municipal nº 2.450 de 12 de Abril de 2023.
- 2- Autógrafo nº05/2023 - Lei Complementar nº 216 de 12 de abril de 2023.
- 3- Autógrafo nº06/2023 - Lei Complementar nº 215 de 12 de abril de 2023.
- 4- Autógrafo nº08/2023 - Lei Complementar nº 2.451 de 12 de abril de 2023.
- 5- Autógrafo nº09/2023 - Lei Complementar nº 218 de 12 de abril de 2023.
- 6- Autógrafo nº10/2023 - Lei Municipal nº 2.452 de 12 de abril de 2023.

Atenciosamente,

  
**Ver. Raimundo Neném**  
Presidente - CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
DIRETORIA LEGISLATIVA



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2023**

**AUTOR:** Executivo Municipal

**ASSUNTO:** "Altera a Lei Municipal nº 1.959 de 20 de fevereiro de 2013, alterada pela lei nº 2032, de 27 de dezembro de 2013, Lei nº 2.039, de 9 de abril de 2017, Lei Complementar nº 54, de 7 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 73 de 5 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 132, de 25 janeiro de 2022, Lei complementar nº 179, de 5 de agosto de 2022".

**DESPACHO**

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 18 de abril de 2023.

**Izabelle Souza Pereira Pontes**  
**Diretora Legislativa**